



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 004/2023 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E PELA EMPRESA **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT-AM, sediado na Rua Claudionor Gomes, 209, Centro, na cidade de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, CEP 69.630-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.240.198/000122, neste ato legalmente representado pela sua Diretora Presidente a Sra. **SUZANA FARIAS DE ARAUJO**, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente nesta cidade de Benjamin Constant/AM, portadora do CPF nº 275.041.232-34 e da Carteira de Identidade n.º 753932, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 34.586.982/0001-67, representada pela sra. **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, portadora do RG 0159231-9 SSP/AM, inscrita no CPF sob o número 043.354.492-91, com sede à Rua Constelação de Touro, nº 166, Bairro: Aleixo, CEP 69.060-110 - Amazonas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 004/2023, instruído no processo 003/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato n. 004/2023 em mais 12 (doze) meses, a contar de 02 (dois) de julho de 2024, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 e na Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, com reajuste de 4,23%, igual ao índice do IPCA acumulado, fazendo com que o valor mensal passe para R\$ 6.983,00 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais) e o valor global o montante passe para R\$ 83.796,00 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme quadro abaixo:

Valor Inicial (mensal – R\$)	Índice IPCA (acumulado em 12 meses)	Valor do Reajuste	Valor Reajustado (mensal – R\$)	Valor arredondado	Valor Global do Reajuste (R\$)
6.700,00	4,23	283,41	6.983,41	6.983,00	83.796,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2024 a importância de **R\$ 41.898,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09.122.0011.2054.0000

Atividade: Encargos com o Fundo Municipal de Previdência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22



2.O saldo restante, no valor de **R\$ 41.898,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Exma. Sra. SUZANA FARIAS DE ARAÚJO e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório modalidade Inexigibilidade registrado sob o n. 003/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Benjamin Constant - AM, 02 de julho de 2024.

Pela Contratante:

INST. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE BENJAMIN CONSTANT

SUZANA FARIAS DE ARAUJO

Diretora Presidente

CPF: 275.041.232-34

Pelo Contratado:

RECORD PROC. E CONTABILIDADE LTDA

LOURDES REIS LAURIA

SÓCIA-GERENTE

CPF: 043.354.492-91



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22



Testemunhas:

Nome
RG e CPF

Nome
RG e CPF